

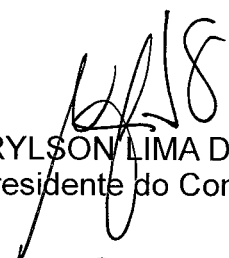
## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO SERPRO

### ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Às doze horas do dia vinte e cinco de outubro de 2017, na sala de videoconferência da Sede da Empresa, localizada na SGAN 601, módulo V, andar térreo, Brasília-DF, realizou-se a 12ª Reunião Extraordinária Anual do Conselho de Administração. Presidiu a sessão o Conselheiro Nerylson Lima da Silva. Estiveram presentes os Conselheiros Maria da Glória Guimarães dos Santos e Marcelo Daniel Pagotti. Por videoconferência, a partir da Regional Fortaleza, participou o Conselheiro Igor Montezuma Sales Farias.

**1. ABERTURA** – O Presidente do Conselho Diretor, Senhor Nerylson Lima da Silva, abriu a reunião. Verificou a presença do quorum estipulado pelo disposto no art. 19 do Estatuto Social do SERPRO, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de 21 de março de 2017, publicado em Diário Oficial da União de 27 de março de 2017. Informou da ausência das Conselheiras Nina Maria Arcela e Iêda Aparecida de Moura Cagni, a primeira justificada por estar em tratamento de saúde e a segunda por estar em período de férias no órgão de origem, em local que a torna impossibilitada de participar desta sessão. Os demais Conselheiros acataram a justificativa. Em seguida, foi tratado o assunto a seguir. **2. TITULAR DA AUDITORIA INTERNA E BOAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA (categorização de SIGILOS)** – A Conselheira e Diretora-Presidente evocou as boas práticas de governança corporativa e reportou-se à iminente publicação da Resolução Nº 21, da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR, que estabelece prazo máximo de três anos consecutivos, prorrogável por uma única vez, por igual período, para os titulares de unidades de auditoria interna. No caso do SERPRO, o atual titular ocupa o cargo desde 04 de março de 2004, superando 13 anos de exercício desta titularidade. Assim, no uso da competência que lhe atribui o § 1º do art. 29 do Estatuto Social do SERPRO, considerando o tempo citado e a desejável rotatividade do titular da Auditoria Interna, a Conselheira e Diretora-Presidente submeteu ao Conselho de Administração proposta de destituição do titular da unidade de auditoria interna e de início do processo seletivo de novo titular. Após seleção, nos termos do § 1º do art. 29 do Estatuto Social do SERPRO, a indicação do titular da unidade de auditoria interna será submetida pela Diretora-Presidente à

aprovação do Conselho de Administração e, após, à aprovação da Controladoria-Geral da União. Em seguida, o Conselho de Administração nomeia o titular, de acordo com o Inciso XXXIII, do art 18 do Estatuto Social do Serpro. O Conselho de Administração aprovou a proposta e autorizou a Diretora-Presidente a iniciar processo seletivo para o titular da Auditoria Interna – Audin e a interagir junto à CGU, observando o cumprimento processual do rito, de acordo com o disposto na Portaria CGU N° 915, de 29 de abril de 2014. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Conselheiros.



**NERYLSON LIMA DA SILVA**  
Presidente do Conselho



**IGOR MONTEZUMA SALES FARIAS**  
Conselheiro



**MARIA DA GLÓRIA GUMARÃES DOS SANTOS**  
Conselheira



**MARCELO DANIEL PAGOTTI**  
Conselheiro